**REQUERIMENTO nº 608/2023**

**APROVADO**
**Em 25 / 09 /2023**

**Tati Carvalho**
**Presidente**

**Excelentíssima Senhora**
**Tati Carvalho**
**Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas**

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício à Senhora **Juliana Maciel Hoppe**, Prefeita Municipal, expondo e solicitando o que segue:

Considerando o Pregão Eletrônico nº FMS 26/2023, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA DE ENFERMAGEM, COM SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA COMPOSIÇÃO DE ESCALA E ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H"

Considerando que conforme o artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos, atestada a necessidade pelo chefe imediato do funcionário.

Considerando que esta vereadora tomou ciência de que a administração municipal realizou um pregão para contratação de enfermeiros e equipe médica para a Unidade de Pronto Atendimento, alegando a necessidade de férias coletivas dos servidores

Considerando que esta situação nos leva a questionar por que a escala de férias não foi organizada de acordo com o artigo 101 do mesmo Estatuto, o qual estabelece que o funcionário gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata.

Considerando que conforme o parágrafo 1º do artigo 101, a escala de férias poderá ser alterada por autoridade superior, ouvido o chefe imediato do funcionário. Considerando que essa falha na gestão das férias dos servidores públicos pode causar dano financeiro aos cofres públicos, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº FMS 26/2023 , que deverá ser suportado pelos recursos municipais.

Requer que seja realizada uma análise aprofundada da situação, com a devida fiscalização da administração municipal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Solicita-se ainda que sejam tomadas as medidas cabíveis para corrigir esta situação e evitar danos financeiros desnecessários ao município, a fim de zelar pelo correto cumprimento das normas legais e pela eficiente gestão dos recursos públicos.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 25 de setembro de 2023.

**Vereadores**

**Tati Carvalho**

**Willian Godoy**